



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.186

DATA: 03/12/2001

SÚMULA: dá nova redação ao art. 1º da lei n.º 1.173, de 20.03.2001

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da lei n.º. 1.173, de 20.03.2001, fica substituída pela seguinte:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a – nos termos dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil – ceder em comodato ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o uso do bem imóvel que compreende o 2º pavimento do edifício denominado Banco do Brasil S/A, com área de 928,30 m2., situado à rua Bandeirantes, 1.578, cidade de Guaíra, Comarca de Guaíra, estado do Paraná, durante o prazo de 16 meses, destinado a abrigar, em caráter provisório, o Fórum da comarca de Guaíra.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 29 de outubro de 2001.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.